



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 1784/2016

CONTRATO Nº 52/2017

DOU Nº 217

Pág. 132

13/11/17

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, CNPJ 05.526.875/0001-45, sediado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo representado por seu Presidente, **Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 303.292, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 129.594.641-68 e a empresa **TELTEX TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Av. Victor Barreto, 1496, Canoas - RS, CEP 92340-002, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, neste ato representada pelo Sr. **VALMOR FERNANDES ROSA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 6034795549, expedida pela SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 553.691.380-87, a seguir denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, com a finalidade de aquisição e instalação de sistemas completos de monitoramento eletrônico via câmeras IP e analógicas fixas para diversos setores da UFSM, de acordo com o que prescreve a Lei 8.666/93, alterada por Legislação Posterior, e Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, e em face do que consta no processo 23081.016801/2016-13 e da proposta da licitante vencedora do Pregão Eletrônico 299/2016, que é parte integrante deste, firmam o presente CONTRATO, para o fim acima e de acordo com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer e instalar os equipamentos constantes na listagem anexa ao presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de entrega e instalação total dos equipamentos não poderá exceder a 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os equipamentos deverão ser entregues, em horário de expediente externo do TRE/GO, a serem instalados nos Cartórios Eleitorais do Estado de Goiás e nos edifícios Sede, Anexo I e Anexo II do TRE/GO.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 1784/2016

A montagem e instalação serão realizadas pela CONTRATADA. O pagamento somente ocorrerá após a instalação dos produtos.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer momento, aumentar ou reduzir o fornecimento do objeto deste CONTRATO nos limites da Lei 8.666/93, art. 65, parág. 1º.

SUBCLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá prestar garantia pelo prazo constante no item 4.5 do Termo de Referência (doc. 076173/2017) do PAD 1784/2016. Para os itens onde não consta prazo de garantia deverá ser considerado o prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da instalação do equipamento.

SUBCLÁUSULA SEXTA

A assistência técnica, durante o prazo de garantia dos equipamentos, deverá ser prestada no local onde o equipamento estiver instalado, sem ônus para o TRE/GO, por técnicos do quadro de funcionários da CONTRATADA ou por empresa autorizada pelo fabricante ou ainda, contratada pela própria CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA

O término do reparo não poderá ultrapassar o prazo de 72 (doze) horas, após o chamado do TRE/GO, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes.

SUBCLÁUSULA OITAVA

Quando por questões técnicas e/ou operacionais a garantia tiver que ser prestada em outro local, o deslocamento será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao TRE/GO.

SUBCLÁUSULA NONA

No momento em que os técnicos forem prestar a assistência técnica, os mesmos deverão comprovar vínculo empregatício com a CONTRATADA ou com a empresa autorizada pelo fabricante ou contratada pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA

Para os equipamentos, com alimentação elétrica, em que não conste a voltagem, deverá ser considerada 220 V ou bivolt.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 1784/2016

Não será permitida subcontratação do objeto contratado.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A contratada deverá apresentar alvará do Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guarda (GSVG) em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS

Importa o presente Contrato no valor total de R\$ 370.464,17 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As quantidades dos produtos fornecidos serão debitadas pelos preços constantes no Anexo ao presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pela unidade solicitante da UFSM, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no TRE/GO, desde que não haja impedimento legal.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O valor do pagamento será atualizado monetariamente pela variação do INPC, ocorrida no período compreendido entre a data do prazo final do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTAMENTO

Os preços, descritos acima, não sofrerão reajustamento durante a vigência do presente CONTRATO, conforme determina a Lei 9.069/95 e Legislação Posterior.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 1784/2016

Para atender as despesas decorrentes do presente CONTRATO emitiu as Notas de Empenho nº 2017NE000822 e 2017NE000823, em anexo ao presente contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO vigorará por 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura, ou até o esgotamento das quantidades CONTRATADAS, prevalecendo o fato que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO GESTOR DO CONTRATO

Ficará indicada como gestor do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93, o Servidor indicado pela Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

As penalidades, para o caso do não cumprimento do presente CONTRATO são as previstas no artigo 77 da Lei N. 8.666/93, bem como os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA
DAS MULTAS

A multa em caso de atraso na entrega das mercadorias solicitadas será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega do objeto lícitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado na Subcláusula Primeira da Cláusula Primeira deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A multa por atraso no cumprimento da Subcláusula Primeira da Cláusula Primeira do presente contrato será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do equipamento não entregue. A CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega do objeto lícitado se não



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 1784/2016

fornecer e instalar o equipamento a partir do 1º(primeiro) dia após o prazo estipulado na Subcláusula Primeira da Cláusula Primeira deste Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A Multa em caso de inadimplemento da CONTRATADA será de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado que deixar de ser entregue.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega e instalação do equipamento, após o prazo estipulado na Subcláusula Primeira da Cláusula Primeira deste Contrato.

SUBCLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA também será considerada inadimplente se não cumprir com todas as obrigações contidas no contrato, ficando sujeita às penalidades e às multas descritas acima.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de acordo com o que estabelece o Artigo 78, da Lei n. 8666 de 21.06.93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA reconhece, na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, os direitos da CONTRATANTE, conforme prevê o art. 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência deste CONTRATO, as condições de qualificação e habilitação exigidas na Lei 8.666/93. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar a comprovação da habilitação e qualificações em questão, conforme art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
ANTICORRUPÇÃO LEI Nº. 12.846/2013



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 1784/2016

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, na cidade de Goiânia, para dirimir as questões oriundas deste CONTRATO.

E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE CONTRATO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

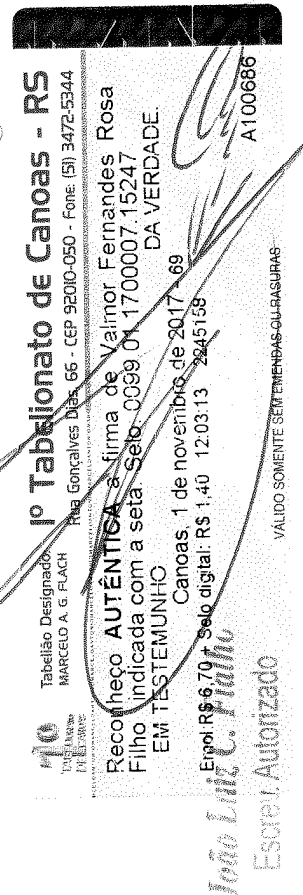
Goiânia, 10 de Novembro de 2017.

Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho
PRESIDENTE DO TRE/GO

SENHOR VALMOR FEERNANDES ROSA FILHO
TELTEX TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1) Camila Fendahl CPF 010.883.320-80
- 2) Daniela Alves Pereira CPF 051.281.54183





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 1784/2016

ANEXO 1 - Lista das edificações e quantitativos de DVRs, câmeras e cabos.

CARTÓRIO ELEITORAL	CARTÓRIOS COM SEDE PRÓPRIA OU ALUGADA ENDEREÇO E TELEFONE	EDIFI- CAÇÃO	CÂMERAS AHD (720p)	CÂMERAS IP Dome (1080p)	DVR 8 canais	CABO UTP (m)	CABO Coaxial (m)
ANÁPOLIS	RUA AUGUSTO LIMA, QD. 06, LT. 03, RES. VIRGINIA TELEFONE: (62) 3321-1052	Própria	14	2		44	467
APARECIDA DE GOIÂNIA	RUA 10, QD. W, LT. 6/9, ST. ARAGUAIA. TELEFONE: (62) 3283-1340	Própria	6	2	1	44	97
RIO VERDE	RUA UMBELINO FONSECA, QD. 83, LT. 11/12, ST. MORADA DO SOL. TELEFONE: (64) 3623-2687	Própria	6	2	1	44	97
FORMOSA (GO)	RUA ROSALVO OLÍMPIO COSTA, S/N, AO LADO DO FÓRUM, PARQUE LAGUNA II TELEFONE: (61) 3631-0079	Própria	6	2	1	44	97
ITUMBIARA	AV. JOÃO PAULO II, N. 300, BAIRRO DOM BOSCO. TELEFONE: (64) 3430-3069	Própria	6	2	1	44	97
JATAÍ	RUA DO HIPÓDROMO, ESQ. C/ ELIONOR FRANÇA, N. 590, CONDOMÍNIO BARCELONA. TELEFONE: (64) 3632-7128	Própria	6	2	1	44	97
LUZIÂNIA	AV. DR. NEILOR ROLIN, QD. MOS, LT. 01, PARQUE JK. TELEFONE: (61) 3622-1330	Própria	6	2	1	44	97
PALMEIRAS DE GOIÁS	AV. GOIÁS C/ RUA 4 E RUA 20, S/N, SETOR ATLÂNTICO. TELEFONE: (64) 3571-1452	Própria	7		1		187
SÃO DOMINGOS	AV. BAHIA C/ RUA 5, S/N, CENTRO TELEFONE: (62) 3425-1211	Própria	7		1		187
VALPARAÍSO DE GOIÁS	RUA 60, ÁREA ESPECIAL, N. 6, PRAIA DOS AMORES, 2 ETAPA DO JARDIM CEU AZUL. TELEFONE: (61) 3624-1707	Própria	7		1		187
CALDAS NOVAS	AV. TIRADENTES, ESQ. C/ RUA B-1, ITANHANGA I TELEFONE: (64) 3453-1288	Própria	7		1		187
GOIÁS	RUA A, QD. 19, LT. 02, SETOR AEROPORTO. TELEFONE: (62) 3371-1609	Própria	7		1		187
CAMPOS BELOS	RUA DAS LARANJEIRAS, QD. 15-C, LT. 14, SETOR AEROPORTO TELEFONE: (62) 3451-2130	Própria	7		1		149
MOZARLÂNDIA	RUA ALFREDO CAMÕES DE ARAÚJO, QD. 01, LT. 12, SETOR CAMÕES. TELEFONE: (62) 3348-6600	Própria	7		1		149
PIRES DO RIO	RUA DR. CHEQUER SAUD, QD. 01, LT. 01, BAIRRO OSVALDO GONÇALVES. TELEFONE: (64) 3461-1844	Própria	7		1		149
TRINDADE	RUA SÃO SEBASTIÃO, QD. 02, LT. 03, JARDIM PRIMAVERA TELEFONE: (62) 3505-1618	Própria	7		1		149
URUAÇU	RUA ITÁLIA, ESQ. C/ RUA CALIFÓRNIA, QD. 05, LT. 02, SETOR AEROPORTO. TELEFONE: (62) 3357-1514	Própria	7		1		149
ÁGUAS LINDAS	RUA 09, ESQ. C/ RUA 19, APM 25, LT. 3-B, JARDIM QUERÊNCIA. TELEFONE: (61) 3618-2375	Própria	5		1		74
BELA VISTA DE GOIÁS	RUA IPIRANGA, QD. 02, LT. 18, SETOR LÚCIA ALICE. TELEFONE: (62) 3551-1238	Própria	5		1		74
CATALÃO	RUA 506, N. 300, QD. 8, LT. 3/5, SANTA CRUZ. TELEFONE: (64) 3441-2985	Própria	5		1		74
NIQUELÂNDIA	AV. BRASIL, ESQ. C/ RUA A, ÁREA 3, CENTRO. TELEFONE: (62) 3354-1811	Própria	5		1		74
PIRACANJUBA	AV. BOULEVARD DOS EUCALIPTOS, ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 2-A, QD. 02, RESIDENCIAL RECANTO DOS BOSQUES. TELEFONE: (64) 3405-1889	Própria	5		1		74
POSSE	AV. JK, QD. 20, LT. 03, SETOR GUARANI TELEFONE: (62) 3481-1993	Própria	5		1		74
GOIANÉSIA	AV. MATO GROSSO, N. 81, SETOR UNIVERSITÁRIO. TELEFONE: (62) 3353-2222	Própria	6		1		69
INHUMAS	RUA RAUL CAETANO LEAL, LT.02, SETOR NIPO BRASILEIRO. TELEFONE: (62) 3511-2542	Própria	6		1		69
ITABERAÍ	RUA MESTRE VERGÍLIO, N. 236, CENTRO. TELEFONE: (62) 3375-1273	Própria	6		1		69
MINEIROS	RUA SEBASTIÃO B. DE OLIVEIRA, QD. 1-A, LT. 03, RODRIGUES. TELEFONE: (64) 3661-2046	Própria	6		1		69
QUIRINÓPOLIS	RUA JOÃO ROBERTO MARCON FILHO, N. 21, BAIRRO ALEXANDRINA. TELEFONE: (64) 3651-1017	Própria	6		1		69
SANTA HELENA	RUA AFONSO FERREIRA, QD. 49, ARANTES. TELEFONE: (64) 3641-1128	Própria	6		1		69
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	RUA RIO CLARO, N. 1619, ST. RODOVIÁRIO TELEFONE: (64) 3671-1975	Própria	6		1		130
PORANGATU	RUA GOIÁS, N. 13, QD. 46, LT. 10, CENTRO. TELEFONE: (62) 3362-1551	Própria	7		1		101
IPAMERI	RUA CORONEL JOÃO VAZ, N. 04, CENTRO. TELEFONE: (64) 3491-1727	Própria	4		1		58
BURITI ALEGRE	RUA ADELINO RIBEIRO VASCONCELOS, QD. 01, LT. 07, SETOR PARREIRA. TELEFONE: (64) 3444-1515	Própria	5		1		74
CRISTALINA	RUA GETÚLIO VARGAS, QD. A, LT. 4, PRÓX. AO COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO, CENTRO. TELEFONE: (61) 3612-3107	Própria	5	1	1	10	77
MORRINHOS	AV. PROF. ZILDA DINIZ FONTES, ESQ. C/ RUA 18, N. 755, SETOR AEROPORTO TELEFONE: (64)3413-1636	Própria	4		1		47
ANICUNS	AV. TOCANTINS, N. 1101, SALAS 103 E 104 - SHOPPING PIGALLE, CENTRO TELEFONE: (64) 3564-1147	Alugada	4		1		60
BOM JESUS DE GOIÁS	AVENIDA GOIÁS, N. 779, SETOR ALVORADA. TELEFONE: (64) 3608-2151	Alugada	4		1		60



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 1784/2016

CARTÓRIO ELEITORAL	CARTÓRIOS COM SEDE PRÓPRIA OU ALUGADA ENDEREÇO E TELEFONE	EDIFI- CAÇÃO	CÂMERAS AHD (720p)	CÂMERAS IP Dome (1080p)	DVR 8 canais	CABO UTP (m)	CABO Coaxial (m)
CAÇU	AVENIDA JOSÉ JUNQUEIRA DE ALMEIDA, N. 714, SETOR SÃO PAULO. TELEFONE: (64) 3656-1466	Alugada	4		1		60
IPORÁ	RUA PRESIDENTE KENNEDY, QD. 67-B, LT 05, CENTRO TELEFONE: (64) 3603-2303	Alugada	4		1		60
ITAJÁ	RUA JOÃO VIEIRA MACHADO, ESQ. C/ RUA GILDA SEVERINO BARBOSA, N. 535, CENTRO. TELEFONE: (64) 3648-1414	Alugada	4		1		60
JARAGUÁ	AV. ANA MUNDIM DE FREITAS, QD. 71, LT. 17, N. 16, JARDIM AEROPORTO. TELEFONE: (62) 3326-1834	Alugada	4		1		60
PLANALTINA (GO)	QA 04, MC/MR, LTS. 9 A 11, PISO 2, SOBRELOJA 203, PREMIER SHOPPING, SETOR LESTE TELEFONE: (61) 3637-2515	Alugada	4		1		60
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	QUADRA 64, LOTE 14, CENTRO. TELEFONE: (61) 3626- 3356	Alugada	4		1		60
TOTAIS			249	15	42	318	4554

CARTÓRIO ELEITORAL	CARTÓRIOS DENTRO DO FÓRUM DA CIDADE ENDEREÇO E TELEFONE	EDIFI- CAÇÃO	CÂMERAS IP Dome (1080p)	CABO UTP (m)
ALEXÂNIA	RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, ESQ. C/ RUA 124, ÁREA ESPECIAL, SETOR NOVA ALEXÂNIA. TELEFONE: (62) 3336-1156	Do Fórum	1	15
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	RODOVIA GO-118, ED. DO FÓRUM, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA. TELEFONE: (62) 3446-1377	Do Fórum	1	15
ALVORADA DO NORTE	RUA FRANCISCO MOTA LIMA, ESQ. C/ RUA 02, CENTRO TELEFONE: (62) 3421-1380	Do Fórum	1	15
ACREÚNA	RUA JOÃO LEMOS SOBRINHO, N. 31, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (64) 3645-1493	Do Fórum	1	15
ARAGARÇAS	RUA APOLINÁRIO LOPES DA SILVA, N. 70, NOVO FÓRUM DE ARAGARÇAS, SETOR CEARÁ TELEFONE: (64) 3638-1455	Do Fórum	1	15
CAIAPÔNIA	AV. MANOEL DIAS MARQUES, QD. 62, LT. 27, - ED. DO FÓRUM - SETOR NOVA CAIAPÔNIA TELEFONE: (64) 3663-1616	Do Fórum	1	15
CAVALCANTE	PRAÇA DIOGO TELLES CAVALCANTE, N. 198, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3494-1140	Do Fórum	1	15
CERES	PRAÇA CÍVICA, S/N. ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3307-2507	Do Fórum	1	15
CIDADE OCIDENTAL	ED. DO FÓRUM, ÁREA ADMINISTRATIVA, MORADA DAS GARÇAS. TELEFONE: (61)3605-1646	Do Fórum	1	15
CRIXÁS	AV. DAS OLIVEIRAS, QD. 23, ESQ. C/ RUA 2019, SETOR NOVO HORIZONTE. TELEFONE: (62) 3365-1350	Do Fórum	1	15
EDEIA	AV JOAQUIM VITAL, QD. 02, LT. 05, ED. DO FÓRUM, RESIDENCIAL FÊNIX TELEFONE: (64) 3492-1520	Do Fórum	1	15
FAZENDA NOVA	AVENIDA BRASÍLIA, QD.61, ED. DO FÓRUM, SETOR AEROPORTO TELEFONE: (64) 3382-1292	Do Fórum	1	15
FIRMINÓPOLIS	AV. DAS AMÉRICAS, N. 589, SETOR CENTRAL TELEFONE: (64) 3681-1271	Do Fórum	1	15
FORMOSO	RUA MARECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO, S/N, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3377-6288	Do Fórum	1	15
GOIANIRA	RUA ITAJÁ, QD. 07, ED. DO FÓRUM, SETOR VERDES MARES II. TELEFONE: (62) 3516-1139	Do Fórum	1	15
GOIATUBA	RUA MINAS GERAIS, N. 265, SETOR CENTRAL. TELEFONE: (64) 3495-1819	Cedido pela Prefeitura	1	15
GUAPÓ	PRAÇA JOÃO RASSI, N. 87, CONJ. CIDADE NOVA, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3552-1206	Do Fórum	1	15
ITAPACI	RUA SENADOR EMIVAL RAMOS CAIADO, S/N, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3361-1019	Do Fórum	1	15
ITAPURANGA	RUA 45, ESQ. C/ RUA 56 E RUA 04, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3312-1156	Do Fórum	1	15
ITAUÇU	RUA FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA, QD. 14, LT. 01, SETOR ARY DEMÓSTHENES ALMEIDA. TELEFONE: (62) 3378-1389	Do Fórum	1	15



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 1784/2016

CARTÓRIO ELEITORAL	CARTÓRIOS DENTRO DO FÓRUM DA CIDADE ENDEREÇO E TELEFONE	EDIFI- CAÇÃO	CÂMERAS IP Dome (1080p)	CABO UTP (m)
JUSSARA	RUA REBOUÇAS, N. 685, ED. DO FÓRUM, SETOR SÃO FRANCISCO TELEFONE: (62) 3373-1733	Do Fórum	1	15
MARA ROSA	RODOVIA GO-239, ESQ. C/ AV. JESUS DE NAZARÉ, ED. DO FÓRUM, SETOR NOVO HORIZONTE. TELEFONE: (62) 3366-1475	Do Fórum	1	15
MINAÇU	RUA I, QD. 16, N. 60, CONJUNTO HABITACIONAL PRIMAVERA. TELEFONE: (62) 3379-2004	Do Fórum	1	15
NERÓPOLIS	RUA D. PEDRO I, ESQ. C/ JOSÉ BONIFÁCIO, SETOR SÃO PAULO. TELEFONE (62) 3513-1296	Do Fórum	1	15
NOVO GAMA	CONJUNTO 11 HC, RUA 11, ÁREA ESPECIAL, ED. DO FÓRUM, NOVO GAMA. TELEFONE: (61) 3628-1530	Do Fórum	1	15
PADRE BERNARDO	RUA 06, QD. AE1, LT. AE1, SETOR OESTE TELEFONE: (61) 3633-1281	Do Fórum	1	15
PARAÚNA	PRAÇA EUGÊNIO SARDINHA DA COSTA, S/N, CENTRO. TELEFONE: (64) 3556-1116	Do Fórum	1	15
PIRANHAS	AV. LÁZARO TEODORO, N. 849, ED. DO FÓRUM, SETOR DOS PALMARES TELEFONE: (64) 3665-1121	Do Fórum	1	15
PIRENÓPOLIS	RUA DIREITA, N. 28, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE (62) 3331-1562	Do Fórum	1	15
PONTALINA	AV. COMERCIAL, QD. 4-A, LT. 01, SETOR AEROPORTO. TELEFONE: (64) 3471-1094	Do Fórum	1	15
RUBIATABA	AV. ARAPUÁ, ESQ. C/ AV. MANDAGUARI, QD. 33, LT. 16/18, ED. DO FÓRUM, SETOR BELA VISTA. TELEFONE: (62) 3325-1908	Do Fórum	1	15
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	AV. MARANHÃO C/ RUA 10, QD. 101, SETOR ALTO ALEGRE. TELEFONE: (62) 3364-1186	Do Fórum	1	15
SENADOR CANEDO	RUA 10 ESQ. C/ RUA 11-A, S/N, CONJ. UIRAPURU, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62)3512-4573	Do Fórum	1	15
SILVÂNIA	AV. DOM BOSCO, QD. 13, LT. 10/22, PARK RESIDENCIAL ANCHIETA. TELEFONE: (62) 3332-1740	Do Fórum	1	15
TOTAIS			34	510

LOCAL	EDIFICAÇÕES EM GOIÂNIA	EDIFI- CAÇÃO	CÂMERAS AHD (720p)	CÂMERAS IP Dome (1080p)	CÂMERAS IP Bullet (1080p)	DVR 8 canais	DVR 16 canais	CABO UTP (m)	CABO Coaxial (m)
ED. ANEXO 2 DO TRE-GO	RUA 25-A, QD. 23-A, Nº 465, SETOR AEROPORTO - GOIÂNIA-GO TELEFONE: (62) 3521-2166	Própria	32	10	10	1	4	1500	300
FÓRUM ELEITORAL DE GOIÂNIA	AV. T-7, ESQ. C/ AV. MUTIRÃO, Nº 371 - TERREO E 4º ANDAR - ED. LOURENÇO OFFICE - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO TELEFONE: (62) 3920-4333	Própria	10	2			1	60	260
PLENÁRIO (SEDE DO TRE-GO)	PRAÇA CÍVICA, Nº 300, SETOR CENTRAL - GOIÂNIA-GO TELEFONE: (62) 3920-4295	Própria	2	2		1		30	30
TOTAIS			44	14	10	2	5	1590	590



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 1784/2016

ANEXO 2 - Orçamento e especificações
dos itens da Ata de Registro de Preços

ITEM	ORÇAMENTO - TOTAL	UN.	Qtde	Preço Unit.	Subtotal
1	Equipamento de Gravação DVR Tipo II (16 Canais) instalado - Hikvision DS-7216HQHI-F1/N ITEM-10 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2016	un.	6	1.600,00	9.600,00
2	Equipamento de Gravação DVR Tipo I (08 Canais) instalado - Hikvision DS-7208HQHI-F1/N ITEM-9 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2016	un.	44	970,00	42.680,00
3	Disco Rígidos de 01 Terabyte (01 TB) instalado - Seagate Surveillance SV35 1TB ITEM-12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2016	un.	50	550,00	27.500,00
4	Câmera IP Tipo II: Câmera de rede IP tipo bullet 2,0MP, IR 20 Mts, IP66 instalada - Hikvision DS-2CD2620F-I(S) ITEM-2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2016	un.	10	1.541,11	15.411,10
5	Câmera IP Tipo I: Câmera IP tipo dome, 2,0MP, IR 30mts, IP66, IK10 instalada - Hikvision DS-2CD2120F-I(S) ITEM-1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2016	un.	63	880,00	55.440,00
6	Câmera Tipo IV: Câmeras Analógicas fixa com Resolução HD instalada - Hikvision DS-2CE16D1T-IR ITEM-4 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2016	un.	293	400,00	117.200,00
7	Fonte de alimentação POE padrão IEEE 802.3af com entrada que suporte tensão de 220VAC 60Hz. Instalada - POE-152 PLANET ITEM-5 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2016	un.	73	105,39	7.693,47
8	Fonte de alimentação de 12Vdc com 10Ah com entrada que suporte tensão de 220VAC em 60Hz instalada - HAYAMA ITEM-49 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2016	un.	50	150,00	7.500,00
9	Cabo UTP CAT 5e para uso interno - Instalado e com os conectores inclusos e fixados - NEXANS ITEM-20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2016	m.	2.418	4,00	9.672,00
10	Cabo Coaxial Flexível 4 mm² com 2 vias de alimentação - com todos os conectores BNC e Borne/P4 inclusos e fixados e o cabo instalado - FRAPA ITEM-19 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2016	m.	5.144	2,40	12.345,60
11	No-Break (UPS) de 1kVA - NOBREAK APC BACK-UPS BR 1200VA BIVOLT/115V BZ1200 ITEM-48 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2016	un.	46	1.000,00	46.000,00
12	Racks metálicos 12U completo instalado - MINI RACK 12U/470MM - PRETO - MR124PT - REDRACK ITEM-15 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2016	un.	1	822,00	822,00
13	Racks metálicos 6U completo instalado - MINI RACK 6U/370MM - PRETO - MR63PT - REDRACK ITEM-14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2016	un.	31	600,00	18.600,00
	TOTAL:				370.464,17